

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 297/2022

Data: 07/11/2022

Nr. por Centro de Custo: 150

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	7 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV.	Código da Dotação :
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO	
Unidade:	7 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS	
Nome do Solicitante:	JANDERSON REPCZUK	
Local de Entrega:	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVI -	
Destinação:	AQUISIÇÃO DE AREIA FINA, MÉDIA E GROSSA PARA A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS.	Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	150	TN	AREIA FINA - POSSUI GRÃOS DE 0,005 A 0,42 MM (337900)	0,0000	0,00
2	300	TN	AREIA MÉDIA -- POSSUI GRÃOS DE 0,42 A 2 MM (337901)	0,0000	0,00
3	150	TN	AREIA GROSSA - POSSUI GRÃOS DE 2 A 4 MM (337902)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: JANDERSON REPCZUK:.....

Paulo Frontin, 7 de Novembro de 2022.

DL 217

nº coleta 313

nº adm 287

nº compra 267

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 01
----------------------------------	----------------------------

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: Janderson Repezuk

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

Telefone: (42)3543-1464

E-mail:

secretariadeobsecretariadeobaspaulofrontin@gmail.com

1. Objetivo: recuperação e manutenção das estradas rurais com intuito de melhorar a transição de veículos.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A Secretária Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos realiza serviços para os municípios em relação as estradas, bueiros e demais serviços para lavoura e transportes coletivos.

As principais prioridades selecionadas são a produção de cereais e leite, elas existem no município, mas necessitam de investimentos do setor público, principalmente de boas estradas rurais que precisam de melhorias para suportar o tráfego de veículos, ônibus escolares, e caminhões para o transporte de insumos e da produção agrícola, A compra dos materiais listados é indispensável para o andamento e atendimento aos municípios, objetivando um melhor acesso aos transportes públicos e particulares tendo em vista obter êxito em uma maior economia ao município e satisfazer a necessidade dos municípios.

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	216953	AREIA FINA 337900	TONELADAS	150
02	216954	AREIA MEDIA 337901	TONELADAS	300
03	216955	AREIA GROSSA 337902	TONELADAS	150

4. Observações gerais: O material deve corresponder especificamente ao que foi pedido.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Será retirado no local.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repczuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subseqüente.

Paulo Frontin/PR 07 de novembro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

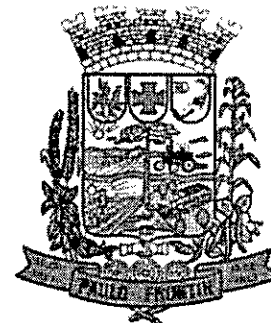
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

Janderson Repczuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS



TERMO DE REFERÊNCIA
Dispensa de Licitação 217/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Areia Fina, Média e Grossa para a Recuperação e Manutenção das Estradas Rurais do Município de Paulo Frontin-Pr, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Lote/Grupo 1

Item	Qtd	Und	Código CATMAT	Especificação do Produto
1	150	TN	151013	AREIA FINA – POSSUI GRÃOS DE 0,005 A 0,42 MM
2	300	TN	151013	AREIA MÉDIA – POSSUI GRÃOS DE 0,42 A 2 MM
3	150	TN	151013	AREIA GROSSA – POSSUI GRÃOS DE 2 A 4 MM

O objeto da licitação tem a natureza comum.

1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.3. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos realiza serviços para os munícipes em relação à manutenção e conservação de estradas, bueiros e demais serviços para lavoura e transportes coletivos.

2.2. Para tanto é necessário investimentos por parte da Administração Pública na melhoria das estradas para que possam suportar o tráfego de veículos, ônibus escolares e caminhões para o transporte de insumos, produção agrícola, transporte de alunos e demais membros da sociedade.

2.3. A compra dos materiais listados acima é importante para manter as estradas bem conservadas, proporcionando maior comodidade e segurança à população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:



3.1. Tendo em vista a necessidade supracitada, com vistas a reduzir eventuais custos com locação do referido material, foi escolhida a modalidade de dispensa de licitação para a aquisição.

3.2. O objetivo é colher elementos necessários para verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Trata-se de objetos comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

4.2. Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

4.3. Os objetos foram descritos com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição.

4.4. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

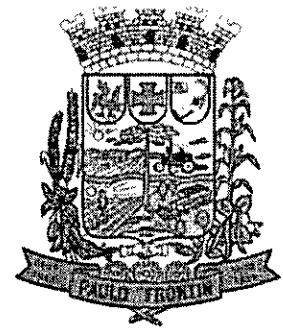
5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Os objetos devem atender todas as normas de qualidade e segurança.

5.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) autorização de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço: Estrada Vera Guarani, S/N, Paulo Frontin-PR – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.



6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

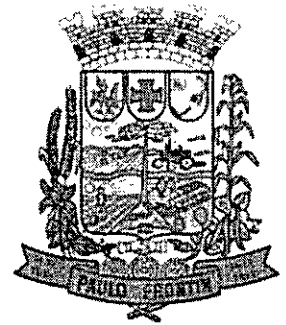
9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da



Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).

11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021.

11.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 à 163 da Lei 14.133, de 2021.

11.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do bem, nos termos abaixo.

12.2. No prazo de até *30 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

12.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens comprados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação do objeto contratado.



12.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a correta entrega do objeto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.3.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

12.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

12.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

12.4. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

12.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

12.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na



proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

13.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

13.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

13.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.4.1. o prazo de validade;

13.4.2. a data da emissão;

13.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

13.4.4. o período de prestação dos serviços;

13.4.5. o valor a pagar; e

13.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.6. Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133, de 2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



13.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

13.13.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.

13.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

13.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

14. REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o



índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer

14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. GARANTIA DA EXECUÇÃO

15.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

16.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



16.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.1.13

16.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

16.2.2 Multa de:

16.2.2.1 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença,

16.2.2.2 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

16.2.2.3 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

16.2.2.4 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

16.2.2.5 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

16.2.2.6 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

16.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

16.2.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

16.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados,

16.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:



Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a	01



	assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência,	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia,	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação,

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

16.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133 de 2021

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômica foram dispensados.

17.3. Os critérios de qualificação técnica foram dispensados.

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços, foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:

17.4.1. Valor Global: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil reais) conforme pesquisa de preço junto aos fornecedores;

17.4.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

17.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O custo estimado da contratação e de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

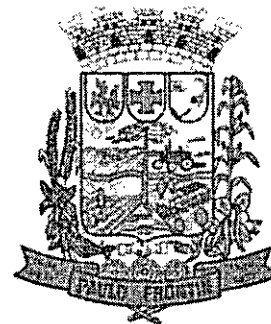


19.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2 030	000	3 3.90.30.00.00 00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Franciele R. Konkell
Franciele R. Konkell

Diretor(a) do Departamento de Compras



TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e esta adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin-Pr, 08 de novembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

JANDERSON REPCZUK
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Ruf Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, 12 de julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

Assunto: Solicitação de compra.

Tem este a finalidade de solicitar o orçamento para a aquisição dos referidos itens conforme tabela abaixo:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR UNIT.
1	TON	Areia grossa	39,00
2	TON	Areia media	39,00
3	TON	Areia fina	39,00
		VALOR TOTAL	

Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

12.245.930/0001-94

AREAL MORO LTDA

BR 476 - KM 303 - Sala 10
Fluviópolis - CEP: 83.900-000
São Mateus do Sul - PR


Validade do orçamento 30 dias.

Empresa (nome por escrito ou carimbo)

8808

CNPJ: 12.245.930/0001-94

Endereço: BR 476, KM 303 - FLUVIÓPOLIS - SÃO MATEUS DO SUL - PR


Assinatura do representante da empresa

HOBI S/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO filial18

CNPJ:81.639.791/0019-25 BR 476 KM 344+500 MTS RONDINHA

1. PROPOSTA DE PREÇOS

14062

À

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVICOS URBANOS

ITEM	DESCRIÇÃO	PESO	TOTAL
1	Areia Natural media	A ton	R\$ 43,00
2	Areia natural fina	A ton	R\$ 43,00

OBS; considerar 1.500 kg/mt

2. ENTREGA

Conforme Programação

3. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO AREIA

Faturamento 30 DD mediante aprovação cadastral.

4. VALIDADE DA PROPOSTA

30 dias

ANDERSON LUIS LOTH

PAULA FREITAS, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Paula Freitas 714138-1



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, 27 de outubro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.

Assunto: Solicitação de compra.

Tem este a finalidade de solicitar o orçamento para a aquisição dos referidos itens conforme tabela abaixo:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR UNIT.
1	TON	Areia grossa	72,00
2	TON	Areia media	72,00
3	TON	Areia fina	—
		VALOR TOTAL	144,00

Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

14658

Validade do orçamento 30 dias.

Empresa (nome por escrito ou carimbo) Benghi Com. Varej. Mat. Const. Ltda

CNPJ: 08.144.655/0001-45

Endereço: Rua 476 Km 228 - Dona Mercedes - UVA

marina fagundes

Assinatura do representante da empresa

08.144.655/0001-45
Benghi Comércio Varejista
de Materiais p/ Construção Ltda-EPP

Rod BR 476 - Km 229,5 - Barracão B, nº 288 - Dona Mercedes
CEP 84635-000 UNIÃO DA VITÓRIA PARANÁ

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 21
----------------------------------	----------------------------



Relatório de Cotação: AREIA FINA

Relatório gerado no dia 08/11/2022 08:39:29 (IP 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos. Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INCV: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: areia

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 7	150	R\$ 51,37 (un)		R\$ 51,37	R\$ 7.705,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT			NºPregão:502022 UASG:988989	06/10/2022 R\$ 21,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS PR			NºPregão:862022 UASG:987753	04/10/2022 R\$ 48,11
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÇOS			NºPregão:1892022 UASG:984083	23/09/2022 R\$ 85,00
Valor Unitário					R\$ 51,37

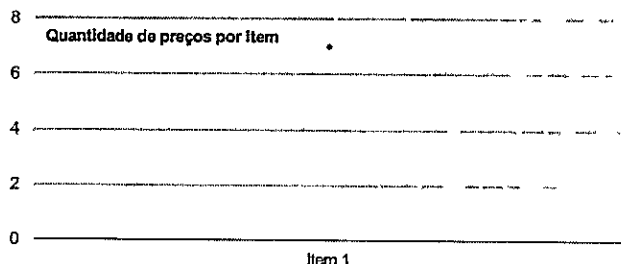
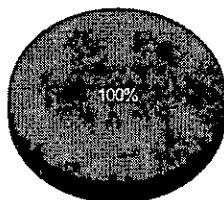
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 48,11

Média dos Preços Obtidos: R\$ 51,37

Valor Global: R\$ 7.705,50

Valor do item em relação ao total

1) areia



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 08/11/2022 08:39:29 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: il2V5Oh3VzMLK6rUImNOXk03O0EIXsG6kYpLDK0eBUqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oh3VzMLK6rUImNOXk03O0EIXsG6kYpLDK0eBUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 22

Item 1 areia

Preço Estimado: R\$ 51,37 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 51,37

Média dos Preços Obtidos: R\$ 51,37

Quantidade	Descrição	Observação
150 Toneladas	areia granulometria: fina tipo normal brasileira	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 21,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT
 Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Construção, em atendimento à demanda das Diversas Secretarias Municipais..
 Descrição: Areia - Areia Granulometria: Fina , Tipo: Normal Brasileira
 CatMat: 280968 - AREIA

Data: 06/10/2022 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:502022 / UASG:988989
 Lote/Item: /299
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 3.000
 Unidade: Metro Cúbico
 UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

28.115.595/0001-40	GUILHERME E. MODESTO * VENCEDOR *	R\$ 20,99
--------------------	--------------------------------------	-----------

Marca: PROPRIA
 Fabricante: PROPRIA
 Modelo: PROPRIA
 Descrição: Areia Granulometria: Fina , Tipo: Normal Brasileira

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
MT	Indiavaí	R. NOSSA SENHORA DO CARMO, 446	(65) 9968-7904	esc.cruz.ara@gmail.com

24.140.838/0001-49	RIO VERDE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 21,00
--------------------	--	-----------

Marca: PROPRIA
 Fabricante: PROPRIA
 Modelo: PROPRIA
 Descrição: Areia Granulometria: Fina , Tipo: Normal Brasileira

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
MT	Araputanga	AV MARECHAL RONDON, 464	(65) 3261-2393/ (66) 9633-5513	lexcontaar@hotmail.com

40.032.973/0001-27	NACIONAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 78,94
--------------------	---	-----------

Marca: PROESTE
 Fabricante: PROESTE
 Modelo: PROESTE
 Descrição: AREIA FINA

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
MT	Cáceres	R GENERAL OSORIO, 1573	Jeferson	(65) 3223-6338	nacionalmatconstrucao@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 48,11

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS PR
 Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Pedras e Areia, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR..
 Descrição: Areia - Areia Tipo. Refratária , Granulometria: Média Fina
 CatMat: 292021 - AREIA, TIPO:REFRATÁRIA, GRANULOMETRIA:MÉDIA FINA

Data: 04/10/2022 08:15
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:862022 / UASG:987753
 Lote/Item: /1
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 1.800
 Unidade: Unidade



Relatório gerado no dia 08/11/2022 08:39:29 (IP: 45.70.80.192)
 Código Validação: 02V5Oht3VzMLK6rUlmNOXK03OOEIXsG6kYpLDKOeBUqHU8nPIm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=02V5Oht3VzMLK6rUlmNOXK03OOEIXsG6kYpLDKOeBUqHU8nPIm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 2/4 FOLHA Nº 23
----------------------------------	--------------------------------------

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

81.639.791/0019-25 HOBIS/A- MINERACAO DE AREIA E CONCRETO R\$ 48,11
* VENCEDOR *

Marca: Própria
Fabricante: Próprio
Modelo: Próprio
Descrição: Areia Lavada Média

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Paula Freitas ROD BR 476, KM 340, S/N (41) 3521-1983 contabilidade@grupohobi.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 85,00

Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Data: 23/09/2022 13:30

Objeto: Aquisição de cimento, areia e brita, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros do Município de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1892022 / UASG:984083

Lote/Item: /5

Ata: Link Ata

Descrição: Areia - Areia Granulometria: Fina , Tipo. Artificial

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 348315 - AREIA

Quantidade: 1.500

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

86.573.904/0001-21 CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA R\$ 84,75
* VENCEDOR *

Marca: cazanga
Fabricante: cazanga
Modelo: cazanga
Descrição: areia

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Arcos R. NOVO HORIZONTE, 600 (37) 3351-3043 insc.empresa@yahoo.com.br

23.314.375/0001-21 BBS MINERACAO LTDA R\$ 85,00

Marca: CAZANGA
Fabricante: BBS MINERACAO LTDA
Modelo: 2022
Descrição: CONFORME EDITAL

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Arcos FAZENDA BIQUINHA, S/N (37) 3352-2800 / (37) 3352-2800 jonata.estcvao@cazanga.com.br

43.728.909/0001-73 CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA R\$ 102,00

Marca: CAZANGA
Fabricante: CAZANGA
Modelo: CAZANGA
Descrição: CONFORME EDITAL

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Formiga RUA ROSIMARY SILVA PEREIRA, 116 (37) 3322-3131 contato@casabelo.com.br



Relatório gerado no dia 08/11/2022 08:39:29 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: lI2V5Oh13VzMLK6rUImNOXK03O0EIXsG6kYpLDKOeBUqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=I2V5Oh13VzMLK6rUImNOXK03O0EIXsG6kYpLDKOeBUqHU8nPtm6WA%253d%253d

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 24

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - areia

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 23/09/2022 e 06/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório gerado no dia 08/11/2022 08:39:29 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: il2V5Oht3VzMLK6rUlmNOXK03OOEIXsG6kYpLDKOeBUqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oht3VzMLK6rUlmNOXK03OOEIXsG6kYpLDKOeBUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 474 FOLHA Nº 26
----------------------------------	-----------------------------------



Relatório de Cotação: AREIA MÉDIA

Pesquisa realizada em 08/11/2022 08:40:19

Relatório gerado no dia 08/11/2022 08:41:10 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 8º: A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item 1; areia

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 17	300	R\$ 58,83 (un)		R\$ 58,83	R\$ 17.649,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia	NºPregão:222022 UASG:160016	19/10/2022	R\$ 72,50
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT	NºPregão:502022 UASG:988989	06/10/2022	R\$ 20,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS	NºPregão:1892022 UASG:984083	23/09/2022	R\$ 84,00

Valor Unitário R\$ 58,83

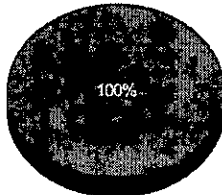
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 72,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 58,83

Valor Global: R\$ 17.649,00

Valor do item em relação ao total

1) areia



20

Quantidade de preços por item

15

10

5

0

Item 1

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 08/11/2022 08:41:10 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: il2V5Oh13VzMLK6rUImNOXk03O0EIXsGOIG47B5bdeUqHU8nPIm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oh13VzMLK6rUImNOXk03O0EIXsGOIG47B5bdeUqHU8nPIm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 178 FOLHA Nº 26
----------------------------------	--------------------------------------

Item 1: areia

Preço Estimado: R\$ 58,83 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 58,83

Média dos Preços Obtidos: R\$ 58,83

Quantidade	Descrição	Observação
300 Toneladas	areia granulometria: média, tipo: lavada	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 72,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Data: 19/10/2022 10:30

Comando do Exército

Modalidade: Pregão Eletrônico

Comando Militar da Amazônia

SRP: SIM

Objeto: Aquisição de materiais de construção, em proveito do Comando Militar da Amazônia e Unidades Participantes do Exército Brasileiro na Guarnição de Manaus.(complemento).

Identificação: N°Pregão:222022 / UASG:160016

Lote/Item: /19

Ata: Link Ata

Descrição: Areia - Areia Granulometria: Média , Tipo: Lavada

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 216954 - AREIA

Quantidade: 390

Unidade: Metro Cúbico

UF: AM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

36.942.370/0001-95	TOTAL MIX OBRA DE URBANIZACAO LTDA	R\$ 56,52
--------------------	------------------------------------	-----------

* VENCEDOR *

Marca: EQUIVALENTE

Fabricante: EQUIVALENTE

Modelo: EQUIVALENTE

Descrição: AREIA MEDIA

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

AM

Manaus

AVENIDA PEDRO TEIXEIRA, 1000

(92) 8110-8586

totalmengenharia@gmail.com

01.334.638/0001-21	ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 59,50
--------------------	---	-----------

Marca: REGIONAL

Fabricante: REGIONAL

Modelo: M3

Descrição: AREIA MEDIA

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

AM

Manaus

AV CORONEL SAVIO BELOTA (DE 517 AO 99998), 1926

(92) 3088-1919

atacadoapui@ibest.com.br

19.439.035/0001-50	GMX COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 68,00
--------------------	--	-----------

Marca: REGIONAL

Fabricante: REGIONAL

Modelo: MEDIA

Descrição: Areia Granulometria: Média , Tipo: Lavada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

AM

Manaus

R LILICURIO

(92) 8630-5990

gmxdistribuidora22@gmail.com

09.068.212/0001-85	T. H. S. BEZERRA - EIRELI	R\$ 70,50
--------------------	---------------------------	-----------

Marca: REGIONAL

Fabricante: REGIONAL

Modelo: REGIONAL

Descrição: AREIA MEDIA

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

AM

Manaus

R SANTO AFONSO, 231

ANDRÉ

(92) 99272-9239

almonteservicos@outlook.com

08.338.280/0001-54	TEVAN COMERCIAL EIRELI	R\$ 72,00
--------------------	------------------------	-----------

Marca: REGIONAL

Fabricante: REGIONAL

Modelo: MÉDIA

Descrição: AREIA MÉDIA PROCEDÊNCIA NACIONAL

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

AM

Manaus

TV BANGU (CJ JD PETROPOLIS), 95

SIMONE

(92) 3343-2021

tevancomercial@gmail.com



Relatório gerado no dia 08/11/2022 08:41:10 (IP: 45.70.80.192)

Código Validação: 112V5Oh13VzMLK6rUImNOXK03OOEIXsGOtG47B5bdeUqHU8nP1m6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=112V5Oh13VzMLK6rUImNOXK03OOEIXsGOtG47B5bdeUqHU8nP1m6WA%253d%253d

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° 2/6
	FOLHA N° 27

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

13.109.110/0001-38 I B COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICO DE CONSTRUCAO LTDA R\$ 72,50

Marca: Regional
Fabricante: Regional
Modelo: Metro Cúbico
Descrição: Areia média

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
AM Manaus R CASSIOPEIA, 500 (92) 9157-5165/ (92) 9106-9552 ifconstrutora@hotmail.com

10.296.571/0001-79 TAG COMERCIO DE TINTAS EIRELI R\$ 80,00

Marca: REGIONAL
Fabricante: REGIONAL
Modelo: AREIA
Descrição: AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MÉDIA

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
AM Manaus TV OT C BRANCO I 32 TIAGO (92) 3636-4105 tag.tintas@gmail.com

46.309.615/0001-03 M L COMERCIO VAREJISTA DE ELETRONICOS LTDA R\$ 80,00

Marca: IN NATURA
Fabricante: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Descrição: AREIA MEDIA-IN NATURA

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
AM Manaus TRAVESSA PARAIBA, 41 (92) 8109-8755 / (0000) 0000-0000 mrc.licita@gmail.com

35.875.067/0001-54 GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 100,00

Marca: In natura
Fabricante: In natura
Modelo: 390.0000
Descrição: AREIA MEDIA

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
CE Fortaleza R CAPITAO JUSTINO FERREIRA RAMOS, SN (85) 9766-4075 gmfcmerciosservicos1@gmail.com

30.456.523/0001-08 MOSAICO MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI R\$ 144,00

Marca: REGIONAL
Fabricante: REGIONAL
Modelo: Areia Granulometria: Média, Tipo: Lavada
Descrição: Areia Granulometria: Média, Tipo: Lavada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
AM Manaus R JOAO CAMARA, 476 SANDRA (92) 3321-3523 mosaiconet@hotmail.com

22.141.984/0001-63 TGM.COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA R\$ 1.000,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: PROPRIA
Descrição: Descrição: Areia Granulometria: Média, Tipo: Lavada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RO Porto Velho R GUANABARA, 2915 (69) 3302-0559 tgm@tgm.ltda

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 20,00

inc. I Art. 8º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANCA/MT

Data: 06/10/2022 09:00

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Construção, em atendimento à demanda das Diversas Secretarias Municipais..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Areia - Areia Granulometria: Média, Tipo: Lavada

Identificação: Nº Pregão: 502022 / UASG: 988989

CatMat: 216954 - AREIA

Lote/Item: /298

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 7.000



Relatório gerado no dia 08/11/2022 08:41:10 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: #2V50ht3VzMLK6rUlmNOXK03O0EIXsGOIG47B5bdeUqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=#2V50ht3VzMLK6rUlmNOXK03O0EIXsGOIG47B5bdeUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

PROCESSO Nº
378
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
FOLHA Nº 28

Unidade: Metro Cúbico

UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.115.595/0001-40 * VENCEDOR *	GUILHERME E. MODESTO	RS 19,99
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA Descrição: Areia Granulometria: Média, Tipo: Lavada		
Estado: MT	Cidade: Indaiavá	Endereço: R. NOSSA SENHORA DO CARMO, 446
	Telefone: (65) 9968-7904	Email: esc.cruz.ara@gmail.com
24.140.838/0001-49	RIO VERDE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	RS 20,00
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA Descrição: Cimento Portland Material: Clinker , Tipo: Cp li - F 32		
Estado: MT	Cidade: Araputanga	Endereço: AV MARECHAL RONDON, 464
	Telefone: (65) 3261-2393/ (65) 9633-5513	Email: lexcontaar@hotmail.com
40.032.973/0001-27	NACIONAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI	RS 73,99
Marca: PROESTE Fabricante: PROESTE Modelo: PROESTE Descrição: AREIA MÉDIA		
Estado: MT	Cidade: Cáceres	Endereço: R:GENERAL OSORIO, 1573
	Nome de Contato: Jefferson	Telefone: (65) 3223-6338
		Email: nacionalmaiconstrucao@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 84,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
 Objeto: Aquisição de cimento, areia e brita, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros do Município de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência..
 Descrição: Areia - Areia Granulometria: Média , Tipo: Lavada
 CatMat: 216954 - AREIA

Data: 23/09/2022 13:30
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:1892022 / UASG-984083
 Lote/Item: /3
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 300
 Unidade: Unidade
 UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.634.465/0001-50 * VENCEDOR *	EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.	RS 70,90
Marca: Expresso Cardoso Fabricante: Expresso Cardoso Modelo: Expresso Cardoso Descrição: Conforme edital		
Estado: MG	Cidade: Arcos	Endereço: R JOAQUIM MURTINHO, 793
	Telefone: (37) 3351-1774 / (37) 9921-8933	Email: expressocardoso@hotmail.com
86.573.904/0001-21	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	RS 84,00
Marca: açudes Fabricante: açudes Modelo: açudes Descrição: areia		
Estado: MG	Cidade: Arcos	Endereço: R NOVO HORIZONTE, 500
	Telefone: (37) 3351-3043	Email: insc.empresa@yahoo.com.br



Relatório gerado no dia 08/11/2022 08:41:10 (IP: 45.70.80.192)
 Código Validação: l12V5Oh13VzMLK6rUlmNOXK03OOEIXsGOIG47B5bdeUqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=l12V5Oh13VzMLK6rUlmNOXK03OOEIXsGOIG47B5bdeUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 4 / 6 FOLHA Nº 29
----------------------------------	--

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

43.728.909/0001-73

CONSTRU'BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

RS 99,00

Marca: CARDOSO

Fabricante: CARDOSO

Modelo: CARDOSO

Descrição: CONFORME EDITAL

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Formiga

RUA ROSIMARY SILVA PEREIRA, 116

(37) 3322-3131

contato@casabelo.com.br



Relatório gerado no dia 08/11/2022 08:41:10 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: il2V5Oh13VzMLK6rUlmNOXK03OOEIXsGOIG47B5bdeUqHU8nPm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oh13VzMLK6rUlmNOXK03OOEIXsGOIG47B5bdeUqHU8nPm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 5/6
	FOLHA Nº 30

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - areia

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 23/09/2022 e 19/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório gerado no dia 08/11/2022 08:41:10 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: lI2V5Oh13VzMLK6rUlmNOXK03OOEIXsGOIG47B5bdeUqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lI2V5Oh13VzMLK6rUlmNOXK03OOEIXsGOIG47B5bdeUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 879 FOLHA Nº 31
----------------------------------	--------------------------------------



Relatório de Cotação: AREIA GROSSA

Pesquisa realizada entre 08/11/2022 08:42:36 e 08/11/2022 08:43:11

Relatório gerado no dia 08/11/2022 08:43:30 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: 'NCV Método matemático aplicado para a definição do valor estimado'."

Item 1: areia

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 15	150	R\$ 72,99 (un)		R\$ 72,99	R\$ 10.948,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia	Nº Pregão: 222022 UASG: 160016	19/10/2022	R\$ 73,44
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina	Nº Pregão: 262022 UASG: 153036	26/09/2022	R\$ 57,02
3	MUNICÍPIO DE GÓIOERE	Nº Pregão: 1292022 UASG: 451481	19/09/2022	R\$ 88,50

Valor Unitário: R\$ 72,99

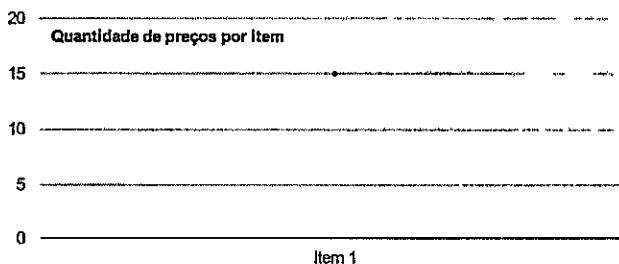
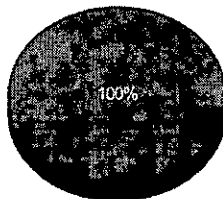
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 73,44

Média dos Preços Obtidos: R\$ 72,99

Valor Global: R\$ 10.948,50

Valor do Item em relação ao total

1) areia



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 08/11/2022 08:43:30 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: #2V5Oh13VzMLK6rUlmNOXK03OOEIXsGWM3mrjFKMYqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=#2V5Oh13VzMLK6rUlmNOXK03OOEIXsGWM3mrjFKMYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 1/5 FOLHA Nº 32
-------------------------------	--------------------------------

Item 1 areia

Preço Estimado: R\$ 72,99 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 72,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 72,99

Quantidade	Descrição	Observação
150 Toneladas	areia granulometria: grossa, tipo: normal brasileira	

Preço (Compras Governamentais) 1. Mediana das Propostas Finais

R\$ 73,44

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar da Amazônia

Data: 19/10/2022 10:30
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM

Objeto: Aquisição de materiais de construção, em proveito do Comando Militar da Amazônia e Unidades Participantes do Exército Brasileiro na Guarnição de Manaus.(complemento).

Identificação: NºPregão:222022 / UASG:160016
 Lote/Item: /18
 Ata: Link Ata

Descrição: Areia - Areia Granulometria: Grossa , Tipo: Normal Brasileira
 CatMat: 280969 - AREIA

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 390
 Unidade: Metro Cúbico
 UF: AM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
36.942.370/0001-95 * VENCEDOR *	TOTAL MIX OBRA DE URBANIZAÇÃO LTDA	R\$ 51,00
Marca: EQUIVALENTE Fabricante: EQUIVALENTE Modelo: EQUIVALENTE Descrição: AREIA GROSSA Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: AVENIDA PEDRO TEIXEIRA, 1000 Telefone: (92) 8110-8586 Email: totalm Engenharia@gmail.com		
13.109.110/0001-38	I B COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICIO DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 54,15
Marca: Regional Fabricante: Regional Modelo: Metro Cúbico Descrição: Areia grossa Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: R CASSIOPEIA, 500 Telefone: (92) 9157-5165 / (92) 9106-9552 Email: ifconstrutora@hotmail.com		
01.334.638/0001-21	ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 68,00
Marca: REGIONAL Fabricante: REGIONAL Modelo: M3 Descrição: AREIA GROSSA Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: AV CORONEL SAVIO BELOTA (DE 517 AO 99998), 1926 Telefone: (92) 3088-1919 Email: atacadaoapui@ibest.com.br		
19.439.035/0001-50	GMX COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 69,00
Marca: REGIONAL Fabricante: REGIONAL Modelo: GROSSA Descrição: Areia Granulometria Grossa , Tipo: Normal Brasileira Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: R LICURI, 0 Telefone: (92) 8630-6990 Email: gmxdistribuidora22@gmail.com		
08.338.280/0001-54	TEVAN COMERCIAL EIRELI	R\$ 73,00
Marca: REGIONAL Fabricante: REGIONAL Modelo: GROSSA Descrição: AREIA GROSSA PROCEDENCIA: NACIONAL Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: TV BANGU (CJ JD PETROPOLIS), 95 Nome de Contato: SIMONE Telefone: (92) 3343-2021 Email: tevancomercial@gmail.com		



Relatório gerado no dia 08/11/2022 08:43:30 (IP: 45.70.80.192)
 Código Validador: IL2V5Oh13VzMLK6rUImNOXK03O0EIXsGWM3mrjIFKMYqHU8nPm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IL2V5Oh13VzMLK6rUImNOXK03O0EIXsGWM3mrjIFKMYqHU8nPm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 2 / 5
	FOLHA Nº 33

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

09.068.212/0001-85 T. H. S. BEZERRA - EIRELI R\$ 73,44

Marca: REGIONAL
Fabricante: REGIONAL
Modelo: REGIONAL
Descrição: AREIA GROSSA

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
AM Manaus R SANTO AFONSO, 231 ANDRÉ (92) 99272-9239 almonteservicos@outlook.com

10.296.571/0001-79 TAG COMERCIO DE TINTAS EIRELI R\$ 80,00

Marca: REGIONAL
Fabricante: REGIONAL
Modelo: AREIA
Descrição: AREIA, TIPO NORMAL BRASILEIRA, GRANULOMETRIA GROSSA

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
AM Manaus TV,01,C BRANCO I,32 TIAGO (92) 3636-4105 tag.tintas@gmail.com

46.309.615/0001-03 M L COMERCIO VAREJISTA DE ELETRONICOS LTDA R\$ 85,00

Marca: IN NATURA
Fabricante: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Descrição: AREIA GROSSA-IN NATURA

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
AM Manaus TRAVESSA PARAIBA, 41 (92) 8109-9755 / (0000) 0000-0000 mrc.licita@gmail.com

35.875.067/0001-54 GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA R\$ 100,00

Marca: In natura
Fabricante: In natura
Modelo: 390.0000
Descrição: AREIA GROSSA

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
CE Fortaleza R CAPITAO JUSTINO FERREIRA RAMOS, SN (85) 9766-4075 gmfcomercioservicos1@gmail.com

30.456.523/0001-08 MOSAICO MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI R\$ 146,00

Marca: REGIONAL
Fabricante: REGIONAL
Modelo: Areia Granulometria: Grossa, Tipo: Normal Brasile
Descrição: Areia Granulometria: Grossa, Tipo: Normal Brasileira

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
AM Manaus R JOAO CAMARA, 476 SANDRA (92) 3321-3523 mosaiconet@hotmail.com

22.141.984/0001-63 TGM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA R\$ 1.000,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: PROPRIA
Descrição: Areia Granulometria: Grossa, Tipo: Normal Brasileira

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RO Porto Velho R GUANABARA, 2915 (69) 3302-0559 tgm@tgm.ltda

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 57,02

Inc 1 Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina

Data: 26/09/2022 09:00

Objeto: Aquisição de materiais eletroeletrônicos, ferramentas e EPI para atender a demanda da UFVJM.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Peneira - Material: Aço, Material Borda: Madeira, Tipo Malha: Grossa, Aplicação: Areia Grossa/Café Em Grãos/Areia Média/Feijão, Diâmetro: 60 CM, Formato: Redondo,

Identificação: NºPregão:262022 / UASG:153036

Lote/Item: /63

Ata: Link Ata

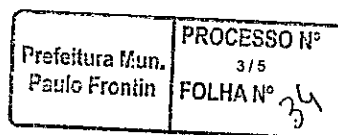
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3

Unidade: Unidade



Relatório gerado no dia 08/11/2022 08:43:30 (IP: 45.70.80.192)
Codigo Validacao: i12V5Oht3VzMLK6rUImNOXk03OOEIXsGWM3mJIFKMYqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=i12V5Oht3VzMLK6rUImNOXk03OOEIXsGWM3mJIFKMYqHU8nPtm6WA%253d%253d



UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.793.208/0001-85	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 57,02
* VENCEDOR *		
Marca: NOVE54 Fabricante: NOVE54 Modelo: NOVE54 Descrição: PEÑEIRA, MATERIAL: AÇO, MATERIAL BORDA: MADEIRA, FORMATO: REDONDO, TIPO MÁLHA: GROSSA, DIÂMETRO: 60CM, APLICAÇÃO: AREIAGROSSA, CAFÉ EM GRÃOS, AREIA MÉDIA, FEIJÃO		
Estado:	Cidade:	Endereço:
DF	Brasília	R COPAIBA, 01
Nome de Contato:		Telefone:
NELSON/PAULO		(61) 99924-2800
Email:		
		dfferramentas@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 88,50

Inc 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE GOIÇERÊ	Data: 19/09/2022 14:30
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS de MANUTENÇÃO de BENS IMÓVEIS, para atender as Secretarias deste Município.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Areia - Areia Granulometria: Grossa, Tipo: Lavada	SRP: SIM
CatMat: 216955 - AREIA	Identificação: NºPregão:1292022 / UASG:451481
	Lote/Item: /18
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 300
	Unidade: Metro Cúbico
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.531.498/0001-44	GERMANO & GERMANO LTDA	R\$ 88,00
* VENCEDOR *		
Marca: PORTO FIGUEIRA Fabricante: porto figueira Modelo: PORTO FIGUEIRA Descrição: AREIA LAVADA GROSSA		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Goioerê	R DO CENTENARIO, 789
Telefone:		
(44) 3522-2215		
21.089.298/0001-28	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA	R\$ 88,50
Marca: Camargo Fabricante: Camargo Modelo: Grossa Descrição: Areia Granulometria: Grossa, Tipo: Lavada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Goioerê	AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 1277
Telefone:		
(44) 3522-6596		
Email:		
depositopedroso@hotmail.com		
02.578.518/0001-32	T.H. MANGOLIN - MJ CONSTRUGOES - EIRELI	R\$ 103,90
Marca: GUAIRA Fabricante: GUAIRA Modelo: GUAIRA Descrição: eia Granulometria: Grossa, Tipo: Lavada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Goioerê	AV 19 DE AGOSTO, 790
Telefone:		
(44) 3522-3838 / (44) 3521-7777		
Email:		
escritorio@agilsoncontabilidade.com.br		



Relatório gerado no dia 08/11/2022 08:43:30 (IP: 45.70.80.192)
 Código Validação: lI2V5Oh13VzMLK6rUImNOXK03OOEIXsGWM3mjJFKMYqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=I2V5Oh13VzMLK6rUImNOXK03OOEIXsGWM3mjJFKMYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 415 FOLHA Nº 36
----------------------------------	--------------------------------------

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes. Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - areia

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 19/09/2022 e 19/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório gerado no dia 08/11/2022 08:43:30 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: iI2V5Oh13VzMLK6rUImNOXK03QOEIXsGWM3mjfFKMYqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=iI2V5Oh13VzMLK6rUImNOXK03QOEIXsGWM3mjfFKMYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 5/5 FOLHA Nº 36
----------------------------------	-----------------------------------

MÉDIA

R\$ 56,50

MEDIANA

R\$ 56,50

MENOR

R\$ 56,50

X 150 =

8.475

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

AREIA BRANCA, TIPO LAVADA, FINA.

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2021	00047	Pregão	151013	AREIA		METRO CUBICO	54	R\$56,50	CLASSE A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160512 - MEX-20REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/MS	28/10/2021

MÉDIA

R\$ 46,94

MEDIANA

R\$ 46,94

MENOR

R\$ 46,94

X 300 = 14082

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da Compra

AREIA MÉDIA. NÃO INCLUSO TRANSPORTE ATÉ O CANTEIRO DO 3º BEC. 2022

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00012	Pregão	151013	AREIA		METRO CÚBICO	4,200	R\$46,94	SIMÕES & OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160202 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	04/07/2022

MÉDIA
R\$ 51,62

MEDIANA
R\$ 51,62

MENOR

R\$ 51,62

X150 = 7.743

FILTROS APLICADOS
Descrição Complementar
AREIA GROSSA LAVADA DE RIO

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00122/2021	00333	Pregão	151013	AREIA		UNIDADE	250	R\$51,62	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG	08/09/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pantano Grande

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PANTANO GRANDE/RS**, com sede na cidade de Pantano Grande/RS, na rua Waldo Machado de Oliveira, 177, inscrito no CNPJ sob nº 91.342.667/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Alcides Emilio Paganotto, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **ANDRÉ LUIZ RAUBER – EPP**, CNPJ nº 01.266.583/0001-60, com sede na Avenida Perimetral, s/nº, Bairro Praia, CEP: 96.640-000, Rio Pardo/RS, representada pelo Gerente, Sr. Claudiomiro Antônio Martins, RG nº 1057210385, CPF nº 719.097.370-20, simplesmente denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Licitatório nº 20/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2022 para REGISTRO DE PREÇOS DE AREIA FINA, MÉDIA E GROSSA (AREIÃO), nos termos da Lei 8.666/93, e alterações, e Decreto Municipal nº 084/2006, de 11 de outubro de 2006, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro dos Preços de AREIA FINA, MÉDIA E GROSSA (AREIÃO), para utilização na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos, conforme descrição, marcas e preços constantes do Processo Licitatório nº 20/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2022.

§ Único – A existência de preços registrados não implicará em contratações ou aquisições que dele poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª – PREÇO: O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT. REGISTRADO
01	Areia fina.	Areial Jacuí	200	M³	R\$ 91,00
02	Areia média.	Areial Jacuí	1.300	M³	R\$ 74,00
03	Areia grossa (areião).	Areial Jacuí	2.700	M³	R\$ 74,00

§ Único – Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA 3ª – REALINHAMENTO DOS PREÇOS: O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar o realinhamento dos preços vigente através de solicitação formal ao Município, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos (art. 65, inciso II, alínea d da Lei 8.666/93).

§ 1º – O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

§ 2º – O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

AREAL MORO LTDA - ME

CNPJ n.º 12.245.930/0001-94

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EDERSON DA SILVA SKODOSKI, brasileiro, empresário, casado sob regime de separação de bens, nascido em 14/04/1983 na cidade de São Mateus do Sul, PR, residente e domiciliado na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, à Rua Eduardo Sprada, 963, centro, CEP 83.900-000, portador da Cédula de Identidade sob número 6.810.915-9 II/PR expedida em 30/11/2012; e C.P.F. sob número 036.575.109-07;

GISELE MORO, brasileira, casada sob regime parcial de bens, nascida em 12/11/1990 na cidade de Capitão Leonidas Marques, PR, empresária, residente e domiciliado na localidade de Fluvíópolis, comarca de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP 83.900-000, portador da Cédula de Identidade sob número 10.097.530-0 II/PR expedida em 18/06/2004 e C.P.F. sob número 068.766.239-71;

IDAL MORO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 28/02/1982 na cidade de Capanema, PR, residente e domiciliado na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, à BR 476, Km 303, s/nº, Fluvíópolis, CEP 83.900-000, portador da Cédula de Identidade sob número 14.018.436-5 II/PR expedida em 10/12/2013; e C.P.F. sob número 036.080.879-40.

MARCIA MORO, brasileira, casada sob regime parcial de bens, nascida em 13/02/1985 na cidade de Abelardo Luz, SC, empresária, residente e domiciliado na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, à Rua Octavio de Paula e Silva, nº 51, Vila Palmerinha, CEP 83.900-000, portador da Cédula de Identidade sob número 12.853.866-6 II/PR expedida em 27/07/2009 e C.P.F. sob número 047.560.359-14.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **AREAL MORO LTDA - ME** com sede em São Mateus do Sul, Estado do Paraná, na localidade de Fluvíópolis, CEP 83.900-000, inscrita no CNPJ sob n.º 12.245.930/0001-94 com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41206800162 em 24/06/2010 e segunda alteração do contrato social registrado sob nº 20141790377 em 26/03/2014 resolvem por este instrumento alterar seu contrato, mediante as seguintes cláusulas:

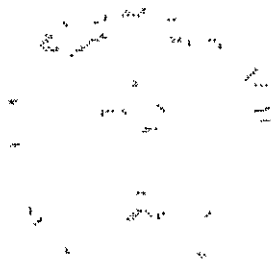
Cláusula 1ª - Ingressa na sociedade neste ato **Izabelle Roveda**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 12/04/1974 na cidade de União da Vitória, PR, residente e domiciliado à Rua Deputado Héitor de Alencar Furtado, 2600, apto 704-B, Bairro Mossunguê, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.200-110, portadora da Cédula de Identidade sob número 6.097.480-2 II/PR expedida em 13/06/2006, e C.P.F. sob número 906.640.009-91.

Cláusula 2ª - A sócia ingressante **Izabelle Roveda** subscreve a quantia de 110.000 (cento e dez mil) cotas, totalizando a importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional.

Cláusula 3ª - Em virtude das alterações havidas, o capital social da sociedade fica em R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), divididas em 330.000 (Trezentas e trinta mil) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada cota, inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)	Participação
Ederson da Silva Skodoski	110.000	110.000,00	33,33%
Gisele Moro	36.674	36.674,00	11,12%
Idal Moro	36.652	36.652,00	11,10%
Izabelle Roveda	110.000	110.000,00	33,33%
Marcia Moro	36.674	36.674,00	11,12%

MUNICÍPIO DE
DO PARANÁ



Professora Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 42 FOLHA Nº 1
----------------------------------	---------------------------------

AREAL MORO LTDA - ME
CNPJ n.º 12.245.930/0001-94
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Totais	330.000	330.000,00	100,00%
---------------	----------------	-------------------	----------------

Cláusula 4ª - Atendendo ao que dispõe o Artigo 1.052 da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 5ª - A administração da sociedade que era de **Ederson da Silva Skodoski** passará a ser dos sócios **Ederson da Silva Skodoski** e **Idal Moro**, acima qualificados, os quais responderão isoladamente pela sociedade, com amplos poderes e atribuições, devendo o uso do nome empresarial sempre ser exercido por ambos os sócios em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis, imóveis, concessões ou direitos adquiridos da sociedade, sem autorização expressa de todos os sócios.

Cláusula 6ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 7ª - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
AREAL MORO LTDA - ME
CNPJ n.º 12.245.930/0001-94
NIRE: 41206800162

EDERSON DA SILVA SKODOSKI, brasileiro, empresário, casado sob regime de separação de bens, nascido em 14/04/1983 na cidade de São Mateus do Sul, PR, residente e domiciliado na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, à Rua Eduardo Sprada, 963, centro, CEP 83.900-000, portador da Cédula de Identidade sob número 6.810.915-9 II/PR expedida em 30/11/2012, e C.P.F. sob número 036.575.109-07;

GISELE MORO, brasileira, casada sob regime parcial de bens; nascida em 12/11/1990 na cidade de Capitão Leonidas Marques, PR, empresária, residente e domiciliado na localidade de Fluvíópolis, comarca de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP 83.900-000, portador da Cédula de Identidade sob número 10.097.530-0 II/PR expedida em 18/06/2004 e C.P.F. sob número 068.766.239-71;

IDAL MORO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 28/02/1982 na cidade de Capanema, PR, residente e domiciliado na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, à BR 476, Km 303, s/nº, Fluvíópolis, CEP 83.900-000, portador da Cédula de Identidade sob número 14.018.436-5 II/PR expedida em 10/12/2013, e C.P.F. sob número 036.080.879-40.

IZABELLE ROVEDA, brasileira, empresária, solteira, nascida em 12/04/1974 na cidade de União da Vitória, PR, residente e domiciliado à Rua Deputado Heitor de

Profeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------

MUNICÍPIO DO PAULISTA



PREFEITURA MUN. PAULO FRONTIN	PROCESSO Nº 44
----------------------------------	-------------------

AREAL MORO LTDA - ME

CNPJ n.º 12.245.930/0001-94

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Alencar Furtado, 2600, apto: 704-B, Bairro Mossunguê, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.200-110, portadora da Cédula de Identidade sob número 6.097.480-2 II/PR expedida em 13/06/2006, e C.P.F. sob número 906.640.009-91

MARCIA MORO, brasileira, casada sob regime parcial de bens, nascida em 13/02/1985 na cidade de Abelardo Luz, SC, empresária, residente e domiciliado na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, à Rua Octávio de Paula e Silva, nº 51, Vila Palmerinha, CEP 83.900-000, portador da Cédula de Identidade sob número 12.853.866-6 II/PR expedida em 27/07/2009 e C.P.F. sob número 047.560.359-14.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que girá sob o nome empresarial de **AREAL MORO LTDA - ME** com sede em São Mateus do Sul, Estado do Paraná, na localidade de Fluvíópolis, CEP 83.900-000, inscrita no CNPJ sob n.º 12.245.930/0001-94 com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41206800162 em 24/06/2010 e segunda alteração do contrato social registrado sob n.º 20141790377 em 26/03/2014, resolvem de comum e pleno acordo consolidar seus atos societários, O que efetivamente fazem mediante as cláusulas que seguem:

Cláusula 1ª - A razão social da sociedade é Areal Moro Ltda - ME.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede na localidade de Fluvíópolis, Cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP 83.900-000.

Cláusula 3ª - A sociedade tem como objetos sociais:

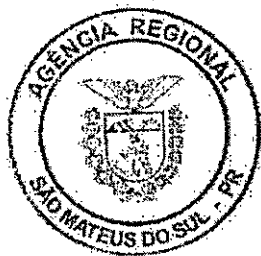
1. Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado;
2. Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado;
3. Extração de argila e beneficiamento associado;
4. Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado;
5. Comércio varejista de materiais de construção em geral;
6. Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
7. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
8. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula 4ª - O capital social da sociedade é de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), divididas em 330.000 (Trezentas e trinta mil) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada cota, inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)	Participação
Ederson da Silva Skodoski	110.000	110.000,00	33,33%
Gisele Moro	36.674	36.674,00	11,12%
Idal Moro	36.652	36.652,00	11,10%
Izabelle Roveda	110.000	110.000,00	33,33%
Marcia Moro	36.674	36.674,00	11,12%
Totais	330.000	330.000,00	100,00%

PROCESSO Nº
45
FOLHA Nº

CAIXA COMERCIAL
DO PARANÁ



1948

Procurador Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 46 FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------------

AREAL MORO LTDA - ME
CNPJ n.º 12.245.930/0001-94
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 5º - Atendendo ao que dispõe o Artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6º - A administração da sociedade caberá aos sócios **Ederson da Silva Skodoski e Idal Moro**, acima qualificados, os quais responderão isoladamente pela sociedade, com amplos poderes e atribuições, devendo o uso do nome empresarial sempre ser exercido por ambos os sócios em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cofistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis, imóveis, concessões ou direitos adquiridos da sociedade, sem autorização expressa de todos os sócios.

Cláusula 7º - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 8ª - A sociedade iniciou suas atividades em 24 de junho de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 9ª - Os administradores e sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

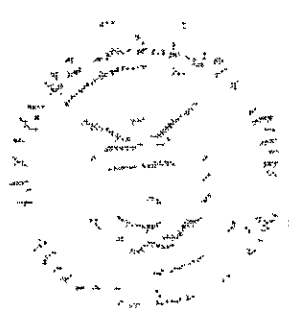
Cláusula 11ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão, em reunião, conforme previsto no Artigo 1.072 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 sobre as contas e designarão o(s) administrador(es) quando for o caso, conforme disposto no Artigo 1.071 da mesma Lei.

Cláusula 12ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 13ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 14ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na

MUNICÍPIO DE SÃO
DO PAZ



Processo Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 48 FOLHA Nº 7
--------------------------------	---------------------------------

AREAL MORO LTDA - ME
CNPJ n.º 12.245.930/0001-94
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 15ª – Fica Eleito o foro de São Mateus do Sul/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem devidamente contratados, assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo que a primeira via será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

São Mateus do Sul/PR, 17 de junho de 2015.


Ederson da Silva Skodoski
Sócio / Administrador


Idal Moro
Sócio / Administrador


Gisele Moro
Sócia / Cotista


Izabelle Roveda
Sócio / Cotista – Ingressante


Marcia Moro
Sócia / Cotista

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SAO MATEUS DO SUL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM
SOB NÚMERO 21.117.001
Protocolo 451477260-7 DE 16/07/2015
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

24 SET 2015

Danielle Melechko Ferreira
Danielle Melechko Ferreira
RG 9.351.715-6 / PR
Agência Regional São Mateus do Sul
Relatora

Processo N°	
Pr. Prefeitura Mun. Patro Frontin	FOLHA N° 69



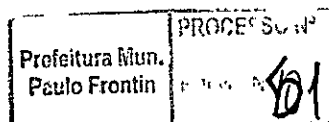
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

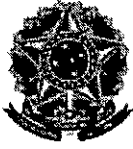
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.245.930/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/2010
NOME EMPRESARIAL AREAL MORO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AREAL PORTO BELO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 08.10-0-07 - Extração de argila e beneficiamento associado 08.10-0-04 - Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO VL LOCALIDADE DE FLUVIOPOLIS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 83.900-000	BAIRRO/DISTRITO FLUVIOPOLIS	MUNICÍPIO SAO MATEUS DO SUL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3532-2444	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2022 às 10:26:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AREAL MORO LTDA**
CNPJ: **12.245.930/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:18:08 do dia 23/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2023.

Código de controle da certidão: **F6CC.74AA.AD77.5743**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Pref. Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 92
----------------------------------	----------------------------



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027699262-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.245.930/0001-94**
Nome: **AREAL MORO LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

(Válida até 28/12/2022) - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 93
----------------------------------	----------------------------



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 08/11/2022 09h34min

Número	Validade
12648	08/12/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AREAL MORO LTDA. CNPJ: 12245930000194

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 16475 - AREAL MORO LTDA.
Endereço: Rua Area Rural, S/N - Bairro INTERIOR - Compl. KM 303 - CEP 83.900-000

Código de Controle

CWSCMYRG2CH5WQC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado:
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 08 de Novembro de 2022

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 431 - CENTRO
São Mateus do Sul (PR) - CEP: 83900000 - Fone:4239127010

Página 1 de 1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 4
----------------------------------	---------------------------

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.245.930/0001-94

Razão Social: AREAL MORO LTDA

Endereço: VL LOCALIDADE DE FLUVIOPOLIS SN / FLUVIOPOLIS / SAO MATEUS DO
SUL / PR / 83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

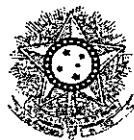
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/10/2022 a 20/11/2022

Certificação Número: 2022102201511309259274

Informação obtida em 08/11/2022 09:17:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AREAL MORO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.245.930/0001-94
Certidão nº: 28414639/2022
Expedição: 30/08/2022, às 10:26:10
Validade: 26/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AREAL MORO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.245.930/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: www.tst.jus.br

Prefeitura Mun. Pzulo Frontin	PROCESSO Nº 406
----------------------------------	--------------------

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 313/2022 Data: 07/11/2022						
Material: 337900 - AREIA FINA - POSSUI GRÃOS DE 0,005 A 0,42 MM Unid.: TN						
1	AREAL MORO LTDA - (8808)		150,000	39,0000	5.850,00	Sim ***
1	BENGHI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTR - (14658)		150,000	0,0000	0,00	Não
1	HOBIS/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO - (14062)		150,000	43,0000	6.450,00	Não
1	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)		150,000	51,3700	7.705,50	Não
Material: 337901 - AREIA MÉDIA - POSSUI GRÃOS DE 0,42 A 2 MM Unid.: TN						
2	AREAL MORO LTDA - (8808)		300,000	39,0000	11.700,00	Sim ***
2	HOBIS/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO - (14062)		300,000	43,0000	12.900,00	Não
2	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)		300,000	58,8300	17.649,00	Não
2	BENGHI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTR - (14658)		300,000	72,0000	21.600,00	Não
Material: 337902 - AREIA GROSSA - POSSUI GRÃOS DE 2 A 4 MM Unid.: TN						
3	AREAL MORO LTDA - (8808)		150,000	39,0000	5.850,00	Sim ***
3	HOBIS/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO - (14062)		150,000	43,0000	6.450,00	Não
3	BENGHI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTR - (14658)		150,000	72,0000	10.800,00	Não
3	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)		150,000	72,9900	10.948,50	Não
					Total da Coleta:	23.400,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE AREIA FINA, MÉDIA E GROSSA PARA A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS.

Processo Adm. nº: 287/2022 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 30 DIAS
Local de Entrega: SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVI -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	150,000	TN	AREA FINA - POSSUI GRÃOS DE 0,005 A 0,42 MM	44,4600	6.669,00
2	300,000	TN	AREIA MÉDIA - POSSUI GRÃOS DE 0,42 A 2 MM	53,2100	15.963,00
3	150,000	TN	AREIA GROSSA - POSSUI GRÃOS DE 2 A 4 MM	56,7500	8.512,50
Total Geral ----->				154,4200	31.144,50

Paulo Frontin, 8 de Novembro de 2022.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº

Josimar Soares
JOSIMAR SOARES

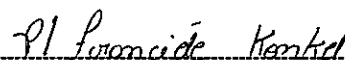
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 8 de Novembro de 2022.



JOSIMAR SOARES
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 287/2022, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 8 de Novembro de 2022.



JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
 RUA RUI BARBOSA, 204
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 287/2022
 Data do Processo Adm.: 08/11/2022
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE AREIA FINA, MÉDIA E GROSSA PARA A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Cod.Red	Un.Orç	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
177	02.07	2.030	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.54.00.00.00	181.958,61	23.400,00
					Total Previsto:	23.400,00
					Total Geral:	23.400,00

Paulo Frontin, Em 02.11.2022


 Contador



Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira:

Eu, Carla Renata Pech, atualmente ocupante do cargo de Secretária de Tributação e Finanças, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2022.

Identificação da Despesa: Dispensa de Licitação para Aquisição de Areia Fina, Média e Grossa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Paulo Frontin-Pr. O valor total estimado é de 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

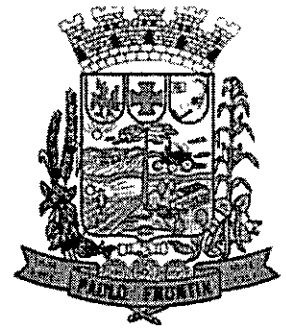
Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Paulo Frontin-Pr, 08 de novembro de 2022.

Carla Renata Pech
Secretária de Tributação e Finanças

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin
FOLHA Nº



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)**

JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para Aquisição de Areia Fina, Média e Grossa para a Recuperação e Manutenção das Estradas Rurais do Município de Paulo Frontin-Pr, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote/Grupo 1

Item	Qtd	Und	Especificação do Produto	Preço Unitário	Preço Total
1	150	TN	AREIA FINA – Possui grãos de 0,005 a 0,42 mm	R\$ 39,00	R\$ 5.850,00
2	300	TN	AREIA MÉDIA – Possui grãos de 0,42 a 2 mm	R\$ 39,00	R\$ 11.700,00
3	150	TN	AREIA GROSSA – Possui grãos de 2 a 4 mm	R\$ 39,00	R\$ 5.850,00
TOTAL					R\$ 23.400,00

2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	AREAL MORO LTDA 12.245.930/0001-94	R\$ 23.400,00
2º	01	HOBIS S/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO 81.639.791/0019-25	R\$ 25.800,00
-	-	BENGHI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO 08.144.655/0001-45	R\$ 32.400,00 (Itens 2 e 3) Obs: Empresa não cotou o item 1



-	-	PAINEL DE PREÇOS Acesso em 08/11/2022 https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/	R\$ 30.300,00
-	-	BANCO DE PREÇOS Acesso em 08/11/2022 https://www.bancodeprecos.com.br/	R\$ 36.303,00
-	-	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PANTANO GRANDE – RS Acesso em 08/11/2022 https://www.pantanogrande.rs.gov.br/	R\$ 46.950,00

2.2. Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no caso de outros serviços e compras;

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

5.1. A contratação recaiu à empresa **AREAL MORO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **12.245.930/0001-94**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 313/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos



orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de **R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)** estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

7.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	000	3.3.90.30.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 08 de novembro de 2022.


ALEXANDRA WIESE
Presidente


ALECIO MAROLI
Secretário


ARIANE KAROLIPE PECH
Membro



CONTRATO Nº ___/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2022

CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE AREIA FINA, MÉDIA E GROSSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E A EMPRESA AREAL MORO LTDA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JAMIL PECH**, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **AREAL MORO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na VL Localidade de Fluviópolis, SN, São Mateus do Sul-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.245.930/0001-94, neste ato representado EDERSON DA SILVA SKODOSKI, portador da cédula de identidade nº 6.810.915-9 II-PR e inscrito no CPF sob nº 056.575.109-07, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2022 pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de Areia Fina, Média e Grossa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Paulo Frontin-Pr.
- 1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3 - Objeto da contratação



Lote/Grupo 1

Item	Qtd	Und	Especificação do Produto	Preço Unitário	Preço Total
1	50	TN	AREIA FINA Possui grãos de 0,005 a 0,42 mm	R\$ 39,00	R\$ 5.850,00
2	30	TN	AREIA MÉDIA - Possui grãos de 0,42 a 2,0mm	R\$ 39,00	R\$ 11.700,00
3	150	TN	AREIA GROSSA - Possui grãos de 2 a 4 mm	R\$ 39,00	R\$ 5.850,00
TOTAL					R\$ 23.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/2022 e encerramento em ___/___/2023, não sendo possível a prorrogação.

CLAUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1 - Pelos materiais o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global deste contrato de **R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)**.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, conforme dotação abaixo:



Conta	Subconta	Rec. Rec.	Despesa An.	Descrição
2030		000	33.90.30.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

4.2 - No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referidas encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

CLAUSULA SEXTA - CRITERIO DE REAJUSTE

6.1 - As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência anexo deste Contrato.

CLAUSULA SETIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 - Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLAUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 - O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

CLAUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.



CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1 - Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133 de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2 - Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021 tendo direito ao crédito no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2 - Nos casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138 exigido em ambas as hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3 - Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

12.1 - É vedado a CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob pena de inimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2 - Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

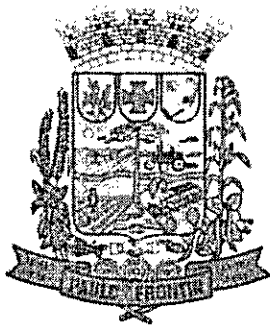
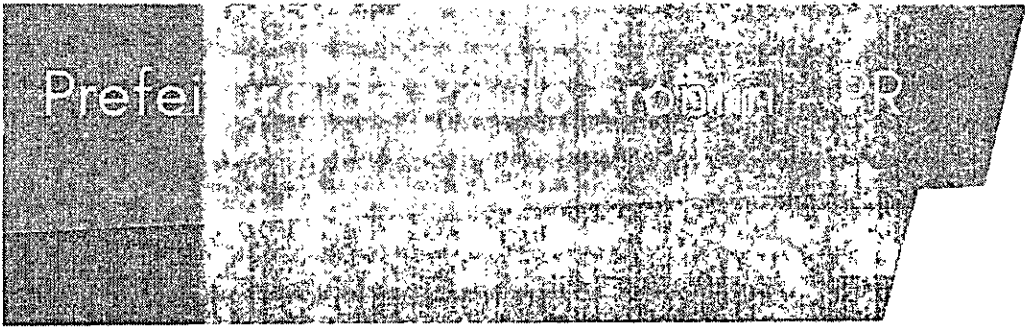
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS



14.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133 de 2021 e demais normas federais aplicáveis aos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 - Cumprida a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no exte...

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – FORO

16.1 - O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais, e rubricadas para todos os fins e efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Paulo Frontin-Pr, ___ de novembro de 2022.

JAMIL PECH
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR
Contratante

AREAL MORO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS.

_____ RG n.º _____
Nome legível e assinatura

_____ RG n.º _____
Nome legível e assinatura



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer jurídico: nº.376/2022

Procedimento de Dispensa de Licitação nº.217/2022

Processo Administrativo: 287/2022

Processo de Compra: 267/2022

Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Sr. Janderson Repczuk

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21** venho informar o que segue:

1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21**, tendo como objeto a “Aquisição de Areia Fina, média e Grossa para a recuperação e manutenção de estradas Rurais do Município de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convêm anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 287/2022, do Processo de Compra nº. 267/2022, que foi devidamente autuado **tendo obtido a**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 20
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 217/2022, protocolado e numerado, conforme fls. 01 a 69 do processo.

- 2.2. Nos autos consta documento de formalização da demanda (art. 72, inciso I), conforme fl. 01 a 03 dos autos.
- 2.3. Nos autos consta documento de estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, conforme fl. 60 dos autos;
- 2.4. A formalização da demanda foi elaborada pela *Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos* do Município de Paulo Frontin - Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 03 dos autos do processo.
- 2.5. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin - Paraná (art. 18, inciso I, da Lei 14.133, de 2021).
- 2.6. Nos autos consta a definição do objeto, para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência (art. 18, inciso II, da Lei 14.133, de 2021), devidamente aprovado pela Autoridade Competente, conforme fl. 04 a 18 dos autos.
- 2.7. Nos autos consta a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento por meio de termo de referência (art. 18, inciso III, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 04 a 18 dos autos;
- 2.8. Nos autos consta o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação (art. 18, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 57 a 60 dos autos;
- 2.9. Existe a justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, e ainda o art. 72, da Lei 14.133, de 2021, com os elementos a sua configuração, conforme fl. 62 dos autos.
- 2.10. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada, conforme fl. 63 dos autos.
- 2.11. Foram indicadas as razões de escolha do prestador do serviço, conforme fl. 63 dos autos.
- 2.12. Nos autos consta demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 60 dos autos.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 2/8

2/8



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.13. Há comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, previsto no Termo de Referência.

2.14. Não consta a minuta contrato (art.95 da Le nº 14.133, de 2021).

2.15. Assim, entendo que o presente procedimento se encontra formalmente regular.

3. Contratação Direta: art. 75, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a dispensa da realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação do mesmo ramo de atividade, para cada unidade gestora, deve ser levado em consideração para aferição do limite legal.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **observar que** nas contratações de pequeno valor, a luz do que dispõe o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, que tal contratação não representa fracionamento do objeto a ser licitado.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 72
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, **devendo, contudo, limitar o valor contido, §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021.**

3.8. Estabelece o art. 75, §1º, inciso I e II, o que deverá ser aferido para efeitos de fracionamento, que deverá ocorrer por unidade gestora. Unidade Gestora para efeitos legais, seria a unidade com competência para gerir recursos orçamentários de modo a empenhá-los para fazer frente a realização de despesas, a quem competirá aferir o fracionamento com base nas ações de cada Unidade Gestora.

3.9. A Unidade Gestora de recursos orçamentários deverá estimar o valor a ser despendido com objetos da mesma natureza, durante o exercício fiscal (art. 34 da Lei nº. 4320/64), alinhando-se o planejamento contratual com o planejamento orçamentário previstos constitucionalmente, ali definidos a Lei Orçamentária Anual.

3.10. A Lei deixou claro que deverá haver aferição do valor limite para a contratação direta por dispensa de licitação, o somatório do valor estimado a ser despendido no exercício financeiro, pela respectiva unidade gestora, com objetos da mesma natureza, assim entendidos aqueles relativos à contratação no mesmo ramo de atividade.

3.11. A definição de objetos da mesma natureza, deverá levar em consideração a natureza técnica dos objetos analisados e o segmento de mercado no qual são disponibilizados. Cito, nesta linha interpretativa o Professor Edgar Guimarães (in: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação: aspectos jurídicos a luz da Lei 14.1333/2021. Rio de Janeiro: Editora Forense. 2022):

Logo, para efeito de identificar o cabimento da contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, qualquer que seja o objeto, deve-se aferir o valor estimado a ser gasto ao longo do exercício financeiro com objetos de mesma natureza. Identificada previsão de valor inferior aos limites estabelecidos pelos incisos I e II do art. 75, admite-se a celebração de contratações diretas por dispensa de licitação em razão do valor. Do contrário, a contratação com base nesse fundamento representará fracionamento indevido da despesa, implicando fuga do dever de licitar.

3.12. Significa dizer que a Unidade Gestora deverá prever em seu planejamento anual quais contratações serão passíveis de contratação no exercício fiscal, sem ocasionar fracionamento da despesa, observando rigorosamente os incisos I e II, §1º, do art. 75, da Lei 14.1333/21, abaixo transcrito:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 3



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - O somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

3.13. Portanto, se identificado no exercício fiscal que o somatório das despesas da unidade gestora municipal, com objetos da mesma natureza for superior ao limite máximo admitido, solução existente não é a dispensa de licitação, em razão do valor, mas outra contratação, tal como Pregão, pois ensejará o que se denomina fracionamento de despesa, vedado para este tipo de contratação, que poderá a vir a constituir o tipo penal previsto no art. 337-E do Código Penal, abaixo transcrito:

“Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.”

3.14. Nesta dispensa, portanto, deverá ocorrer minuciosa análise pela Unidade Gestora, se o somatório de despesas, no presente exercício fiscal, com o objeto da mesma natureza, não superará o valor da dispensa, a fim de evitar contratação direta fora das hipóteses legais.

3.15. Observe-se, que este subscritor não possui informações, no que tange a verificação do cumprimento do art. 75, §1º, incisos I e II, da Lei 14.133/2021, pois é afeto ao planejamento orçamentário e financeiro, sendo que somente a Unidade Gestora terá condições de aferir se o objeto de licitação observou o contido no §1, incisos I e II, do art. 75, da Lei

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <u>5/8</u>
----------------------------------	------------------------------------

5/8



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14.133/2021, de modo que oriento a consultar a Unidade Gestora Municipal, a fim de verificar se a despesa não ocasionará fracionamento.

4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 72, inciso VI, da Lei 14.133, 2021, exige que seja exposta a razão da escolha do contratado.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu, para cada lote, às empresas que menor preço ofertaram, conforme cotação 313/2022.

4.3. Assim, quer nos pareceres, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor, haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

5. Justificativa do preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, previsto no art. 72, inciso VII, da Lei 14.133, de 2021, justificou o seguinte:

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto do R\$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.1. Do exposto, narrou a Comissão de Contratação que os preços foram pesquisados em conformidade com o art. 23, da Lei 14.133, de 2021, sendo que a adoção do previsto no art. 23, § 1º, inciso IV, com a justificativa pela adoção dessa escolha de orçamento,

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 5
----------------------------------	---------------------------

6/8



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

conforme item 2.2, do item 2 – Pesquisa de Preço, “razão pela qual não cabe a este subscritor ingressar no mérito do ato, cabendo apenas o controle de legalidade”.

6. Dos requisitos de habilitação exigidos para satisfação da necessidade:

6.1. Para cumprimento do terceiro requisito, isto é, quanto à comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme, previsto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133, de 2021.

6.4. O Termo de Referência, no item 14, estabelece os critérios de seleção do fornecedor, estabelecendo a necessidade de habilitação jurídica, fiscal trabalhista, dispensando a qualificação econômico-financeira e técnica.

6.2. Foram atendidas as recomendações, não havendo motivos para não autorizar a dispensa de licitação.

7. Disposições de procedimento

7.1. Não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, submetidos à autoridade superior, para a expedição de autorização de dispensa.

7.2. Uma vez autorizado, deverá a justificativa e a autorização e quando for o caso, o extrato de contrato, serem publicadas no Diário Oficial do Município, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município.

7.3. Recomenda-se, ainda, que seja disponibilizado a íntegra do processo de dispensa de licitação, na página oficial do município, conforme previsto no art. 54, §2º e 3º, e Parágrafo Único do art. 72, art. 75, §3º e art. 176, da Lei 14.133/2021 e Lei Estadual 19.581/2018.

8. Da minuta do contrato:

8.1. O contrato apresentado em folhas 65 a 69 que atende os requisitos exigidos no art. 92 da Lei 14.133, de 2021, estando devidamente autorizado, por este subscritor, em conformidade com o §1º, do art. 53, da Lei 14.133, de 2021.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 26
----------------------------------	----------------------------

7/8



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.2. Recomenda-se que seja divulgado extrato de contrato, no Diário Oficial dos Municípios, conforme art. 176, da Lei 14.133/2021, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município, como condição de obtenção de eficácia (art. 94, da Lei 14.133, de 2021)


8. Conclusão

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer,** entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

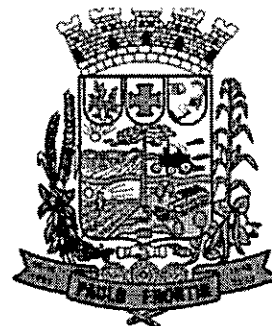
É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 08 de novembro 2022.


JEFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público Municipal

OAB/PR 61.919.



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 217/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 287/2022.

PROCESSO DE COMPRA Nº. 267/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA FINA, MÉDIA E GROSSA PARA A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 376/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 10 de novembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
EXTRATO CONTRATUAL 153/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 217/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ;
Responsável: JAMIL PECH;
Contratado: AREAL MORO LTDA;
CNPJ: 12.245.930/0001-94;
Responsável: EDERSON DA SILVA SKODOSKI;
Valor: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 Secretária de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;
Projeto/Atividade: 2.030 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Material para Manutenção e Conservação de Estradas;
Objeto: Aquisição de Areia Fina, Média e Grossa para a Recuperação e Manutenção de Estradas Rurais do Município de Paulo Frontin-Pr, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Paulo Frontin-Pr, 10 de novembro de 2022.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA
DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para Aquisição de Areia Fina, Média e Grossa para a Recuperação e Manutenção das Estradas Rurais do Município de Paulo Frontin-Pr, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote/Grupo 1

Item	Qtd	Und	Especificação do Produto	Preço Unitário	Preço Total
1	150	TN	AREIA FINA – Possui grãos de 0,005 a 0,42 mm	R\$ 39,00	R\$ 5.850,00
2	300	TN	AREIA MÉDIA – Possui grãos de 0,42 a 2 mm	R\$ 39,00	R\$ 11.700,00
3	150	TN	AREIA GROSSA – Possui grãos de 2 a 4 mm	R\$ 39,00	R\$ 5.850,00
TOTAL					R\$ 23.400,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	01	AREAL MORO LTDA 12.245.930/0001-94	R\$ 23.400,00
2ª	01	HOBIS/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO 81.639.791/0019-25	R\$ 25.800,00
-	-	BENGHI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO 08.144.655/0001-45	R\$ 32.400,00 (Itens 2 e 3) Obs: Empresa não cotou o item 1
-	-	PAINEL DE PREÇOS Acesso em 08/11/2022 https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/	R\$ 30.300,00
-	-	BANCO DE PREÇOS Acesso em 08/11/2022 https://www.bancodeprecos.com.br/	R\$ 36.303,00
-	-	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PANTANO GRANDE – RS Acesso em 08/11/2022 https://www.pantanogrande.rs.gov.br/	R\$ 46.950,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **AREAL MORO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.245.930/0001-94, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 313/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinentes a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 08

orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de **R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)** estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	000	3.3.90.30.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 08 de novembro de 2022.

ALEXANDRA WIESE

Presidente

ALÉCIO MAROLI

Secretário

ARIANE KAROLIPE PECH

Membro

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:AAA83ACF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/11/2022. Edição 2644
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 81
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 217/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 287/2022.

PROCESSO DE COMPRA Nº. 267/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA FINA, MÉDIA E GROSSA PARA A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 376/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 10 de novembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:08C64197

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/11/2022. Edição 2644

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 82
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2022 DO PROCESSO Nº 267/2022 DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2022

EXTRATO CONTRATUAL 153/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 217/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ;
Responsável: JAMIL PECH;
Contratado: AREAL MORO LTDA;
CNPJ: 12.245.930/0001-94;
Responsável: EDERSON DA SILVA SKODOSKI;
Valor: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 Secretária de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;
Projeto/Atividade: 2.030 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Material para Manutenção e Conservação de Estradas;
Objeto: Aquisição de Areia Fina, Média e Grossa para a Recuperação e Manutenção de Estradas Rurais do Município de Paulo Frontin-Pr, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

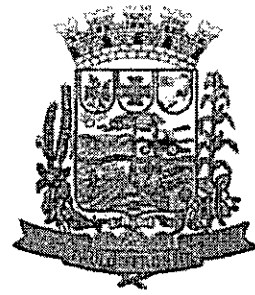
Paulo Frontin-Pr, 10 de novembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C8EAE305

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/11/2022. Edição 2644
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 83
----------------------------------	----------------------------



**CONTRATO Nº 153/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2022**

CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE AREIA FINA, MÉDIA E GROSSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E A EMPRESA AREAL MORO LTDA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AREAL MORO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na VL Localidade de Fluviópolis, SN, São Mateus do Sul-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.245.930/0001-94, neste ato representado EDERSON DA SILVA SKODOSKI, portador da cédula de identidade nº 6.810.915-9 II-PR e inscrito no CPF sob nº 036.575.109-07, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de Areia Fina, Média e Grossa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Paulo Frontin-Pr.
- 1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3 - Objeto da contratação:



Lote/Grupo 1.

Item	Qtd	Und	Especificação do Produto	Preço Unitário	Preço Total
1	150	TN	AREIA FINA – Possui grãos de 0,005 a 0,42 mm	R\$ 39,00	R\$ 5.850,00
2	300	TN	AREIA MÉDIA – Possui grãos de 0,42 a 2 mm	R\$ 39,00	R\$ 11.700,00
3	150	TN	AREIA GROSSA – Possui grãos de 2 a 4 mm	R\$ 39,00	R\$ 5.850,00
TOTAL					R\$ 23.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/11/2022 e encerramento em 10/11/2023, não sendo possível a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

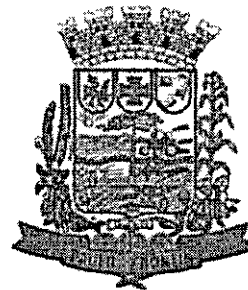
3.1 - Pelos materiais, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global deste contrato de **R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)**.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, conforme dotação abaixo:



Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	000	3.3.90:30,00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

4.2 - No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1- O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 - As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 - Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 - O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.



CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas as hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 - É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2 - Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

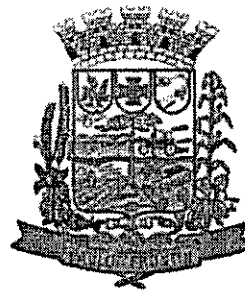
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS



14.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 - O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paulo Frontin-Pr, 11 de novembro de 2022.

JAMIL
PECH:64867234915
Assinado de forma digital por JAMIL
PECH:64867234915
Dados: 2022.11.18 09:33:38 -03'00'

JAMIL PECH

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR

Contratante

AREAL MORO LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª- _____ RG n.º _____

Nome legível e assinatura

2ª- _____ RG n.º _____

Nome legível e assinatura

